



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 18 de outubro de 2024 * nº 0638 * Pág. 001/030



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 15.307, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS no valor de R\$ 6.280.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta mil reais), por Transposição, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS,

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Parágrafo Único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.doc.com.br/verificacao/0CA4-5550-5CA0-F372> e informe o código 0CA4-5550-5CA0-F372

ANEXO I

Órgão / UO	Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Ano Base: 2024
13000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		3.1.90	1.50	3.000.000,00
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM		3.1.90	1.60	1.150.000,00
			3.3.90	1.60	1.000.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.3.90	1.60	130.000,00
10.302.5414.464501	MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL		3.1.90	1.60	1.000.000,00
					SUBTOTAL 6.280.000,00
					TOTAL GERAL 6.280.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.doc.com.br/verificacao/0CA4-5550-5CA0-F372> e informe o código 0CA4-5550-5CA0-F372

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.doc.com.br/verificacao/0CA4-5550-5CA0-F372> e informe o código 0CA4-5550-5CA0-F372

ANEXO II

Órgão / UO	Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Ano Base: 2024
13000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		3.1.91	1.50	3.000.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.1.90	1.60	1.000.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM		3.1.91	1.60	1.150.000,00
			3.3.90	1.60	1.130.000,00
					SUBTOTAL 6.280.000,00
					TOTAL GERAL 6.280.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ.

FISCAL E

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.doc.com.br/verificacao/0CA4-5550-5CA0-F372> e informe o código 0CA4-5550-5CA0-F372

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.doc.com.br/verificacao/0CA4-5550-5CA0-F372> e informe o código 0CA4-5550-5CA0-F372

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
72000 72302	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		SUBTOTAL		1.499.509,00
		TOTAL GERAL		1.499.509,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
16000 16102	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28.843.7001.527003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	3.2.90	1.5.00	5.000.000,00
		SUBTOTAL		5.000.000,00
		TOTAL GERAL		5.000.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

LEI ORDINÁRIA Nº 15.309, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDHUC/FMAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

D

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/0638-5240-F372> e informe o código 0638-5240-F372

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

1 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Parágrafo Único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para a qual será transposto os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinatura: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/0638-5240-F372> e informe o código 0638-5240-F372

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
16000 16102	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28.843.7001.527003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	4.6.90	1.5.00	5.000.000,00
		SUBTOTAL		5.000.000,00
		TOTAL GERAL		5.000.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

LEI ORDINÁRIA Nº 15.310, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

D

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SETOR ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Turismo no valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo Único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para a qual será transposto os valores daquelas dotações.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/0638-5240-F372> e informe o código 0638-5240-F372

D

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Ano Base: 2024 VALOR (R\$1,00)
15000 15101 23.695.5501.151445	SECRETARIA DE TURISMO SETUR - AÇÕES DE GOVERNO APOIAR E FOMENTAR OS SEGMENTOS DE TURISMO SOL E PRAIA, NÁUTICO, EVENTOS E NEGÓCIOS, CULTURAL, DE AVE			
		3.3.90	1.500	150.000,00
23.695.5503.154185	IMPLEMENTAR E APOIAR AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA VOLTADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTE	3.3.90	1.500	61.500,00
				SUBTOTAL 211.500,00
TOTAL GERAL				211.500,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO com b6verificacao01/06/2024/4550-50/00-F372 e informe o código 0CA4-4550-50/00-F372

D

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO com b6verificacao01/06/2024/4550-50/00-F372 e informe o código 0CA4-4550-50/00-F372

D

LEI ORDINÁRIA N° 15.311, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas: Ação, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Natureza da Despesa na Estrutura Orçamentária dos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

28.273.5280.512398 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR-EGM/SEAD

FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .. R\$ 200.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

28.274.5280.512402 – ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA-EGM-SEAD

3.1.90 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....R\$ 200.000,00

Art. 3º As novas: Ação de Governo, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Natureza da Despesa referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO com b6verificacao01/06/2024/4550-50/00-F372 e informe o código 0CA4-4550-50/00-F372

D

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO com b6verificacao01/06/2024/4550-50/00-F372 e informe o código 0CA4-4550-50/00-F372

D

ANEXO II

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Ano Base: 2024 VALOR (R\$1,00)
15000 15101 23.695.5501.151445	SECRETARIA DE TURISMO SETUR - AÇÕES DE GOVERNO APOIAR E FOMENTAR OS SEGMENTOS DE TURISMO SOL E PRAIA, NÁUTICO, EVENTOS E NEGÓCIOS, CULTURAL, DE AVE			
		4.4.90	1.500	211.500,00
				SUBTOTAL 211.500,00
TOTAL GERAL				211.500,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

LEI ORDINÁRIA Nº 15.312, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEDEC/FUNJOPE E SEGGOV ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE no valor global de R\$ 679.000,00 (seiscentsos e setenta e nove mil reais), por Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria Econômica para Outra ou de um Órgão para outro, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo Único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para a qual será transposto os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Acréscimo Ano Base: 2024

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
10201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE				
13.392.5269.412435	PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP		3.3.90	1.500	200.000,00
		SUBTOTAL			200.000,00
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL				
71101	SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO				
04.122.5001.712041	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF		3.3.90	1.500	479.000,00
		SUBTOTAL			479.000,00
TOTAL GERAL					679.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/0CA4-5650-5CA0-F372> e informe o código 0CA4-5650-5CA0-F372

ANEXO II

Redução Ano Base: 2024

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS		
71101	SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO	SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO	4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS		
04.122.5001.711526	INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA	INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA	3.3.71	1.500	85.000,00
04.121.5097.712142	CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	3.3.90	1.500	156.000,00
			4.4.90	1.500	99.000,00
04.121.5097.712772	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CRIANÇA	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CRIANÇA	3.3.90	1.500	19.000,00
04.126.5001.712907	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE SOFTWARE NO ÂMBITO DA PMJP.	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE SOFTWARE NO ÂMBITO DA PMJP.	3.3.90	1.500	27.000,00
04.122.5042.712913	COORDENADORIA DO CERIMONIAL	COORDENADORIA DO CERIMONIAL	3.3.90	1.500	15.000,00
			4.4.90	1.500	4.000,00
04.122.5001.712985	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	3.3.90	1.500	38.000,00
			4.4.90	1.500	35.500,00
04.126.5001.714130	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90	1.500	29.000,00
			4.4.90	1.500	19.500,00
04.126.5001.714226	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PMJP	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PMJP	3.3.90	1.500	27.000,00
04.122.7023.714393	COORDENADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	COORDENADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.3.90	1.500	76.000,00
08.422.5551.714399	CENTRO DE CIDADANIA PARA A POPULAÇÃO LGBT E DA IGUALDADE RACIAL	CENTRO DE CIDADANIA PARA A POPULAÇÃO LGBT E DA IGUALDADE RACIAL	4.4.90	1.500	49.000,00
					SUBTOTAL 679.000,00
					TOTAL GERAL 679.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.71 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/0CA4-5650-5CA0-F372> e informe o código 0CA4-5650-5CA0-F372

ANEXO II

Redução Ano Base: 2024

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/0CA4-5650-5CA0-F372> e informe o código 0CA4-5650-5CA0-F372

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/0CA4-5650-5CA0-F372> e informe o código 0CA4-5650-5CA0-F372

D

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/0CA4-5650-5CA0-F372> e informe o código 0CA4-5650-5CA0-F372

D

LEI ORDINÁRIA Nº 15.313, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDEC/FUNJOPE ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), por Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria Econômica para Outra ou de um Órgão para outro, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo Único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para a qual será transposto os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Acréscimo Ano Base: 2024

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201		FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE			
13.392.5269.412435		PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP	3.3.90	1.5.00	720.000,00
				SUBTOTAL	720.000,00
				TOTAL GERAL	720.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos					

D

ANEXO II

Redução Ano Base: 2024

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
03000		GABINETE DO VICE-PREFEITO			
03101	04.128.5001.032105	GAVIPRE - AÇÕES DE GOVERNO	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL	3.3.90	1.5.00
					48.500,00
04.124.5019.032137		ACOMPANHAMENTO DE CONVÉNIOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL		3.3.90	1.5.00
					63.900,00
04.122.5001.032683		MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL		3.3.90	1.5.00
					208.100,00
				4.4.90	1.5.00
					99.500,00
				SUBTOTAL	420.000,00
12000		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	18.122.5001.122535	SESAM - AÇÕES DE GOVERNO	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	3.3.90	1.5.00
					300.000,00
				SUBTOTAL	300.000,00
				TOTAL GERAL	720.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos					

D

LEI ORDINÁRIA Nº 15.314, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEMHAB ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DO REMANEJAMENTO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas1.idoc.com.br/verificacao/ICAA-4550-5C40-F372> e informe o código 0CA4-4550-5C40-F372

D

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Habitação Social no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), por Transposição e por Remanejamento, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

4 – INVESTIMENTOS

Parágrafo Único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para a qual será transposto os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas1.idoc.com.br/verificacao/ICAA-4550-5C40-F372> e informe o código 0CA4-4550-5C40-F372

D

ANEXO I

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Ano Base: 2024	
				VALOR (R\$1,00)	
24000 24101 16.482.537.241177	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL SEMHAB - AÇÕES DE GOVERNO CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE UNID.HAB. E INFRAEST. E URB. VOLTADOS À POLÍTICA HABITACIONAL	4.4.90	1.7.59	1.800.000,00	
				SUBTOTAL	1.800.000,00
TOTAL GERAL					1.800.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos Vinculados a Fundos

ANEXO II

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Ano Base: 2024	
				VALOR (R\$1,00)	
08000 08301 15.451.537.581475	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FUNDURB EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS - FUNDURB	4.4.90	1.7.59	1.800.000,00	
				SUBTOTAL	1.800.000,00
TOTAL GERAL					1.800.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos Vinculados a Fundos

LEI ORDINÁRIA N° 15.315, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NA SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas das Despesas na Estrutura Orçamentária da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), na forma abaixo discriminada:

72.000 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RS
72.101 – SEDHUC – AÇÕES DE GOVERNO	
08.244.5001.727104 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS
3.3.90 – 1500 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00
72.302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
28.845.5164.617061 – DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4.4.50 – 1660 – INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL	81.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

72.000 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
72.101 – SEDHUC – AÇÕES DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO e informe o código 0C4A-5550-5CA0-F372 e informe o código 0C4A-5550-5CA0-F372 e informe o código 0C4A-5550-5CA0-F372

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C4A-5550-5CA0-F372>

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

1

D

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000 13301 10.301.5005.464275	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90	1.5.00	3.000.000,00
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	3.1.90	1.6.00	1.150.000,00
		3.3.90	1.6.00	1.000.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90	1.6.00	130.000,00
10.302.5414.464501	MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	3.1.90	1.6.00	1.000.000,00
		SUBTOTAL		6.280.000,00
TOTAL GERAL				6.280.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DECRETO N.º 10.788, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDHUC/FMAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 15.308/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.308, de 17 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 1.499.509,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e nove reais) por Transposição, para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de outubro de 2024

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://poderespea.idoc.com.br/verificacao/8ADB-2433-0008-EFAB>

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000 13301 10.301.5005.464275	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.91	1.5.00	3.000.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	1.6.00	1.000.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.91	1.6.00	1.150.000,00
		3.3.90	1.6.00	1.130.000,00
		SUBTOTAL		6.280.000,00
TOTAL GERAL				6.280.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
72000 72302 08.243.5585.614124	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	3.1.90	1.5.00	1.499.509,00
				SUBTOTAL
				1.499.509,00
TOTAL GERAL				1.499.509,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://poderespea.idoc.com.br/verificacao/8ADB-2433-0008-EFAB>



DECRETO N° 10.789, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS EGM/SEFIN ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 15.309/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 4º, da Lei Municipal nº 15.309, de 17 de outubro de 2024,

DECRETA :

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será remanejado e/ou transferido o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://poderpeso.1doc.com.br/verificacao/8ADB-2433-0008-EFAB>

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28.843.7001.527003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA			
		3.2.90	1.5.00	5.000.000,00
				SUBTOTAL 5.000.000,00
				TOTAL GERAL 5.000.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Anexo II
Redução
Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28.843.7001.527003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA			
		4.6.90	1.5.00	5.000.000,00
				SUBTOTAL 5.000.000,00
				TOTAL GERAL 5.000.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Ano Base: 2024	
				Redução	Valor (R\$1,00)
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		SUBTOTAL		1.499.509,00	
					1.499.509,00
					TOTAL GERAL 1.499.509,00

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Ano Base: 2024	
				Redução	Valor (R\$1,00)

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://poderpeso.1doc.com.br/verificacao/8ADB-2433-0008-EFAB>

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Ano Base: 2024	
				Redução	Valor (R\$1,00)

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://poderpeso.1doc.com.br/verificacao/8ADB-2433-0008-EFAB>

DECRETO N° 10.790, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SETUR ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.310/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.310, de 17 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Turismo no valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra para reforço de dotações orçamentárias, conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programas e as Despesas para as quais serão transposto e/ou transferido o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/8ADB-2433-0008-EFAB> e informe o código 8ADB-2433-0008-EFAB

DECRETO N° 10.791 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO DE GOVERNO, NOVA FONTE DE RECURSOS E NOVA NATUREZA DA DESPESA NOS EGM/SEAD, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.311/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 15.311, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Ação de Governo, nova Fonte de Recursos e nova Natureza da Despesa na Estrutura Orçamentária dos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º A nova Ação de Governo, nova Fonte de Recursos e nova Natureza da Despesa referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/8ADB-2433-0008-EFAB> e informe o código 8ADB-2433-0008-EFAB



D

Anexo I		Ano Base: 2024		
Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**
15000 15101 23.695.5501.151445	SECRETARIA DE TURISMO SETUR - AÇÕES DE GOVERNO	APOIAR E FOMENTAR OS SEGMENTOS DE TURISMO SOL E PRAIA, NÁUTICO, EVENTOS E NEGÓCIOS, CULTURAL, DE AVE	3.3.90	1.5.00
			150.000,00	
23.695.5503.154185	IMPLEMENTAR E APOIAR AÇÕES DE SENSISSIBILIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA VOLTADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTE		3.3.90	1.5.00
			61.500,00	
		SUBTOTAL	211.500,00	
TOTAL GERAL			211.500,00	
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/8ADB-2433-0008-EFAB> e informe o código 8ADB-2433-0008-EFAB



Anexo II		Ano Base: 2024		
Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**
15000 15101 23.695.5501.151445	SECRETARIA DE TURISMO SETUR - AÇÕES DE GOVERNO	APOIAR E FOMENTAR OS SEGMENTOS DE TURISMO SOL E PRAIA, NÁUTICO, EVENTOS E NEGÓCIOS, CULTURAL, DE AVE	4.4.90	1.5.00
			211.500,00	
		SUBTOTAL	211.500,00	
		TOTAL GERAL	211.500,00	
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo I		Ano Base: 2024		
Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**
16000 16101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
28.273.5280.512398	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EGM/SEAD		3.1.90	1.5.00
				200.000,00
		SUBTOTAL		200.000,00
		TOTAL GERAL		200.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II		Ano Base: 2024		
Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**
16000 16101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
28.274.5280.512402	ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EGM/SEAD		3.1.90	1.5.00
				200.000,00
		SUBTOTAL		200.000,00
		TOTAL GERAL		200.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/8ADB-2433-0008-EFAB> e informe o código 8ADB-2433-0008-EFAB



DECRETO N° 10.792, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEDEC/FUNJOPE E NA SEGGOV ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.312/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.312, de 17 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE e na Secretaria de Gestão Governamental no valor global de R\$ 679.000,00 (seiscientos e setenta e nove mil reais), por Remanejamento e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro para reforço de dotações orçamentárias, conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados e/ou transferidos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000 10201 13.392.5269.412435	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP	3.3.90	1.5.00	200.000,00
			SUBTOTAL	200.000,00
71000 71101 04.122.5001.712041	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF	3.3.90	1.5.00	479.000,00
			SUBTOTAL	479.000,00
TOTAL GERAL				679.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas.eads.gov.br/verificacao/84DB-2433-0008-EFAB> e informe o código 84DB-2433-0008-EFAB

D

04.126.5001.714130	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90	1.5.00	29.000,00
		4.4.90	1.5.00	19.500,00
04.126.5001.714226	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PMJP	3.3.90	1.5.00	27.000,00
04.122.7023.714393	COORDENADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.3.90	1.5.00	76.000,00
08.422.5551.714399	CENTRO DE CIDADANIA PARA A POPULAÇÃO LGBT E DA IGUALDADE RACIAL	4.4.90	1.5.00	49.000,00
			SUBTOTAL	679.000,00
			TOTAL GERAL	679.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.71 - PARTICIPACAO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas.eads.gov.br/verificacao/84DB-2433-0008-EFAB> e informe o código 84DB-2433-0008-EFAB

D

DECRETO N° 10.793, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEDEC/FUNJOPE ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.312/2024.

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas.eads.gov.br/verificacao/84DB-2433-0008-EFAB> e informe o código 84DB-2433-0008-EFAB

D

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.313, de 17 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), por Remanejamento e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro para reforço de dotações orçamentárias, conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para a qual será remanejado e/ou transferido os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
71000 71101 04.122.5001.712041	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF	3.3.90	1.5.00	85.000,00
			SUBTOTAL	85.000,00
04.121.5097.712142	CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	3.3.90	1.5.00	156.000,00
		4.4.90	1.5.00	99.000,00
04.121.5097.712772	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CRIANÇA	3.3.90	1.5.00	19.000,00
04.126.5001.712907	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE SOFTWARE NO ÂMBITO DA PMJP.	3.3.90	1.5.00	27.000,00
04.122.5042.712913	COORDENADORIA DO CERIMONIAL	3.3.90	1.5.00	15.000,00
		4.4.90	1.5.00	4.000,00
04.122.5001.712995	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	3.3.90	1.5.00	38.000,00
		4.4.90	1.5.00	35.500,00

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas.eads.gov.br/verificacao/84DB-2433-0008-EFAB> e informe o código 84DB-2433-0008-EFAB

D

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000 10201 13.392.5269.412435	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP	3.3.90	1.5.00	720.000,00
			SUBTOTAL	720.000,00
TOTAL GERAL				720.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas.eads.gov.br/verificacao/84DB-2433-0008-EFAB> e informe o código 84DB-2433-0008-EFAB

D

Anexo II Redução					Ano Base: 2024	
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)		
03000 03101 04.128.5001.032105	GABINETE DO VICE-PREFEITO GAVIPRE - AÇÕES DE GOVERNO EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL		3.3.90	15.00	48.500,00	
04.124.5019.032137	ACOMPANHAMENTO DE CONVÉNIOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ORGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL		3.3.90	15.00	63.900,00	
04.122.5001.032683	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL		3.3.90	15.00	208.100,00	
			4.4.90	15.00	99.500,00	
					SUBTOTAL	420.000,00
12000 12101 18.122.5001.122535	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM		3.3.90	15.00	300.000,00	
					SUBTOTAL	300.000,00
					TOTAL GERAL	720.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados a Fundos						

DECRETO N° 10.794, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEMHAB ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DO REMANEJAMENTO EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.314/2024.

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D</div

Órgão / UO Classificação Funcional	REDUÇÃO	Anexo II Redução	Ano Base: 2024			
			DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
72000 04.122.5001.723179	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO					
72101	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		3.3.90	1.5.00		29.000,00
08.244.5592.724425	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (CREAS, CENTRO-POP,C		3.3.90	1.5.00		47.000,00
				SUBTOTAL		76.000,00
72302 08.244.5570.614370	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV		3.3.90	1.6.60		5.000,00
				SUBTOTAL		5.000,00
				TOTAL GERAL		81.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS						
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO e CÍCERO DE LUCENA FILHO e Bruno Sítônio. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8ADB-2433-00D8-EFAB>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ADB-2433-00D8-EFAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 18/10/2024 12:53:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 18/10/2024 13:14:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/10/2024 13:36:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8ADB-2433-00D8-EFAB>

DECRETO N° 10.796 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDHUC/FMAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 28.594/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS no valor de R\$ 101.247,82 (cento e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho-Principal (Código Receita 1.1.1.3.03.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.728, de 23 de agosto de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

IRR-TRABALHO-PRINCIPAL
(CÓDIGO REC.1.1.1.3.03.1.1)R\$ 101.247,82
FONTE 1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO e Bruno Sítônio. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8ADB-2433-00D8-EFAB>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Órgão / UO Classificação Funcional	REDUÇÃO	Acréscimo			Ano Base: 2024
		DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
72302 08.243.5585.617063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		3.3.90	1.5.00	101.247,82
			SUBTOTAL		101.247,82
			TOTAL GERAL		101.247,82

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO e Bruno Sítônio. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10124782>Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO e Bruno Sítônio. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F37-52C2-A9DC-011C>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F37-52C2-A9DC-011C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 18/10/2024 12:55:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 18/10/2024 13:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/10/2024 13:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F37-52C2-A9DC-011C>

PORTARIA N°. 1.321

Em, 18 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Federal nº 8069/90 e modificações posteriores e Lei nº 11.407/2008 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 190/2024 –TREPB- PTRE/64º ZONA de 18 de outubro de 2024,

RESOLVE:

I – Suspender do exercício da função JOSEVALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 107.236-8 CONSELHEIRO TITULAR do CONSELHO TUTELAR – Região Praia,

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO e Bruno Sítônio. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F37-52C2-A9DC-011C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52B5-BF0B-CA21-5CD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/10/2024 12:20:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52B5-BF0B-CA21-5CD8>

SEAD

PORTARIA N° 630

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do PAD 123/2024/COPAD-SEAD e Memorandos nº 126.207/2024-SMS e 118.649/2024 – Not. TC 3058/2023 (PCA2022 – FMS)..

RESOLVE: de acordo com os incisos do artigo 213 e artigo 216 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ELILIANE CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 66.953-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para a verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14F7-B00D-A2E9-70CB> e informe o código 14F7-B00D-A2E9-70CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14F7-B00D-A2E9-70CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14F7-B00D-A2E9-70CB>

PORTARIA N° 631

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 142189/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a LUCIA DE FATIMA GOMES DE LELIS BUSINARI, matrícula nº 25.563-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 31 de outubro de 2023 até 30 de outubro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para a verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA41-A2DE-F2AD-64DD> e informe o código CA41-A2DE-F2AD-64DD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA41-A2DE-F2AD-64DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA41-A2DE-F2AD-64DD>

PORTARIA N° 632

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 158.491/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, IANA ANGELICA DIAS MEDEIROS, matrícula nº 68.188-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para a verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/243E-6076-7EDE-85FF> e informe o código 243E-6076-7EDE-85FF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A3E-6076-7EDE-85FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A3E-6076-7EDE-85FF>

PORTARIA N° 633

Em, 16 de outubro de 2024

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCEB-159C-580D-F545> e informe o código CCEB-159C-580D-F545

PORTARIA N° 634

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 111.126/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a CARLOS MOURA RESENDE PEREIRA, matrícula nº 82.190-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.4.2 para classificação 1.11.2.4.3

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A90-AFD9-815C-6080>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A90-AFD9-815C-6080

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A90-AFD9-815C-6080>**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**
Secretário da Administração

1

PORTARIA N° 635

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 78.456/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a ISADORA ASCIUTTI MOURA, matrícula nº 83.106-9, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.3.2.2 para classificação 1.11.3.2.3

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D4E-9445-459F-7479>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCEB-159C-580D-F545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCEB-159C-580D-F545>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40AE-9546-466F-7479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40AE-9546-466F-7479>

PORTARIA Nº 636

Em, 16 de outubro de 2024

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB42-6044-1E51-22EF> e informe o código CB42-6044-1E51-22EF

PORTARIA Nº 638

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 58.295/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a KALINE EMANUELLE DA COSTA FELICIANO, matrícula nº 82.715-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.2 para classificação 1.11.1.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 554B-515C-B488-3AA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/554B-515C-B488-3AA8>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB42-6044-1E51-22EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB42-6044-1E51-22EF>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40AE-9546-466F-7479> e informe o código 40AE-9546-466F-7479





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A77E-F58F-3126-7BAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A77E-F58F-3126-7BAF>

PORTARIA N° 640

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 83.416/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a SANDRO DA SILVA LIMA, matrícula nº 82.276-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.3.2 para classificação 1.11.2.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE8A-DF54-9858-0833> e informe o código DE8A-DF54-9858-0833

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE8A-DF54-9858-0833

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE8A-DF54-9858-0833>

PORTARIA N° 641

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 30.667/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a GLAUCO SERGIO SALES DA SILVA, matrícula nº 82.214-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.3.1, para classificação 1.11.2.3.2.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E768-E0C8-4D51-2A67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E768-E0C8-4D51-2A67>

PORTARIA N° 643

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 132.487/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a PRISCILLA LEANDRO RESENDE PEREIRA, matrícula nº 82.198-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.4.2, para classificação 1.11.1.4.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E768-E0C8-4D51-2A67> e informe o código E768-E0C8-4D51-2A67



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE8A-DF54-9858-0833>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE8A-DF54-9858-0833> e informe o código DE8A-DF54-9858-0833



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B474-538D-D863-96EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B474-538D-D863-96EF>

PORTARIA Nº 645

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 100.381/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a JULIANA RAFAELA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 59.602-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.1, para classificação 1.11.1.3.2.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB6A-0A4D-DD16-DAAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB6A-0A4D-DD16-DAAD>

PORTARIA Nº 646

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 16.710/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a HELENA MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 82.391-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0304-BBF8-7030-FD68>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0304-BBF8-7030-FD68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0304-BBF8-7030-FD68>

PORTARIA Nº 647

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 131.765/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a RAQUEL MARINHO RAMOS DE LUNA, matrícula nº 82.852-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.2.2, para classificação 1.11.2.2.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F62-EB35-BD4D-571F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F62-EB35-BD4D-571F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F62-EB35-BD4D-571F>

PORTARIA Nº 648

Em, 16 de outubro de 2024

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D0D-2CD9-F648-9D3D> e informe o código 0D0D-2CD9-F648-9D3D

PORTARIA Nº 649

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consonte a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 59.384/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a JULLIENNE MOURA COSTA, matrícula nº 82.568-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 648

Em, 16 de outubro de 2024

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D0D-2CD9-F648-9D3D> e informe o código 0D0D-2CD9-F648-9D3D

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consonte a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 59.384/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a ALEXANDRE HERMANO ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 82.294-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D0D-2CD9-F648-9D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D0D-2CD9-F648-9D3D>

PORTARIA Nº 650

Em, 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consonte a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 59.343/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO HERMINIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.630-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/041C-32D6-80F2-C062> e informe o código 041C-32D6-80F2-C062Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D0D-2CD9-F648-9D3D> e informe o código 0D0D-2CD9-F648-9D3D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED16-92C7-F6FF-E8C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:47:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED16-92C7-F6FF-E8C7>

SMS

PORTARIA Nº. 097/2024/SMS

Em, 17 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e os dispostos na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do NÚCLEO TÉCNICO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, com a finalidade de emitir, de forma auxiliar, pareceres e laudos para os pacientes com Transtorno do Espectro Autista, que passará a ter os seguintes integrantes:

1. Saulo Serrano Pires - Médico Pediátrico
2. Fernanda da Silva Cabral - Assistente Social
3. Adriana Derly Marques Ramalho - Enfermeira
4. Vital de Queiroga Vasconcelos - Psicólogo
5. Renaura Vieira Sales Santos - Psicóloga
6. Samara Ferreira Félix da Silva - Técnica em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2024/SMS.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3C3-0FDA-E7EC-213D> e informe o código D3C3-0FDA-E7EC-213D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3C3-0FDA-E7EC-213D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/10/2024 10:10:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3C3-0FDA-E7EC-213D>

PORTARIA Nº. 098/2024

Em, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar responsabilidade dos fatos apontados no Memorando (interno) nº 152.874/2023, com a seguinte composição:

• FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA FILHO	Presidente
• ÁLVARO NITÃO JERÔNIMO LEITE	Secretário
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREITE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38A0-B574-785C-53BB>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38A0-B574-785C-53BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/10/2024 10:23:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38A0-B574-785C-53BB>

SEMOB

PORTARIA Nº. 044/2024

João Pessoa, 15 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806/GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Autorizar, com fundamento legal na Lei Ordinária nº 14.710/2023, o pagamento por missões excedentes às atribuições normais, referente ao mês de setembro 2024, conforme a necessidade de atender as grandes demandas operacionais e de eventos realizados na cidade, dentre os principais:

PROCISSÕES/CARREATAS (8), IV PEDAL CRECI – PASSEIO CICLÍSTICO, DESFILE CÍVICO (32), CORRIDA DO FOGO, JAMPA RUN – 21K 10K 5K, JOGO BOTAFOGO X VOLTA REDONDA, SAMBA BRASIL PARAÍBA – ESPAÇO CULTURAL, CIRCUITO MUSIC RUN – ETAPA ROCK, DEBATE POLÍTICO – TV MANAÍRA, CORRIDA VIRADA ESPORTIVA, JOGO BOTAFOGO X SÃO BERNARDO, JOGO BOTAFOGO X SÃO BERNARDO, PRIMEIRA REDIMIR KIDS – 2024, PEDAL DAS MULHERES, DEBATE POLÍTICO – RÁDIO ARAUAN, SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO – COMANDO EDUCATIVO, DEBATE POLÍTICO – TV CORREIO, 5º PASSEIO MOTO ACESSÍVEL DA PARAÍBA, CIRCUITO DAS ESTAÇÕES – ETAPA PRIMAVERA, E OPERAÇÕES “BLITZES” DA LEI SECA EM PARCERIA COM DETRAN.

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF00-66F4-E821-E> e informe o código FF00-66F4-E821-E

MATRÍCULA	AGENTE	SERVICOS REALIZADOS
002-7	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALCANTARA	1
097-0	PAULO SÉRGIO RIBEIRO	8
117-1	MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES	10

SEMOB-JP – Cristo Redentor, BR 230 km 25 S/N
João Pessoa – PB CEP: 58071-680
0800 281 1518 – (83) 3218.9330 – (83) 3218.9336
<https://servicos.semobjp.pb.gov.br>

123-6	ANA LÚCIA F. TRAJANO DA COSTA LEITE	10
126-1	CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBERGA	10
129-5	JOSÉ JERÔNIMO LEITE	10
145-7	SÉRGIO MURILO F. DE LIMA	10
147-3	GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO	2
157-1	ALBERTO JOSÉ DA S. GUEDES BETUCA	10
166-0	MANOEL SEVERO FILHO	10
171-6	BETÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	10
177-5	LÚCIA DE FÁTIMA LUCENA DE SOUZA	10
182-1	OLÍVIO RIQUE FERREIRA NETO	10
225-9	MARGARIDA PIMENTA BARBOSA	5
232-1	ROBERTA BARBOSA DE BRITO	10
249-6	FÁBIO CÉSAR DE AZEVEDO SILVA	10
260-7	JOSENILDO GOMES DE BRITO	10
393-0	GILSON ALVES DINIZ	10
530-4	ONEZIMO FÉLIX DE SOUZA FILHO	10
592-4	JOSINALDO CABRAL	10
659-9	ADAMASTOR BEZERRA CHAVES FILHO	4
661-1	RODRIGO OTÁVIO MOURA M. FREIRE	10
666-1	LUIZ CARLOS MUNIZ DA SILVA	4

673-4	FÁBIO CARVALHO SANTANA	10
681-5	VERA ZILDA MARIA DA SILVA MELO	7
687-4	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS	10
688-2	JAIRO CANDIDO BATISTA DE ARAÚJO	10
700-5	ALONSO DJALMA DA SILVA JÚNIOR	9
705-6	EVARISTO LAURINDO DE SOUZA NETO	4
706-4	MARCOS AURÉLIO DIAS	6
708-1	TÁRIK DA SILVA LIMA	10
710-2	KLEBSON ANDRADE FRANÇA	7
711-1	PLÍNIO SULA DA SILVA	10
712-9	ANTÔNIO JOSÉ DANTAS	10
715-3	DANIEL DE ARAÚJO FERNANDES	10
717-0	JÔNATAS FLORIANO PAULA DA SILVA	10
718-8	JAMERSON CAVALCANTI BARROS	10
722-6	FRANCISCO RONIELE SARMENTO BISPO	10
726-9	JOMAR BRANDÃO	2
735-8	FÁBIO GOMES DA SILVA	10
738-2	JOSÉ ADELSON FERREIRA FEITOSA	10
739-1	GLAUBER ALVES RODRIGUES	10
740-4	EMANUELLE SANTOS DA SILVA	6

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.idoc.com.br/verificacao/0FFE-FD06-86F4-B21E> e informe o código 0FFE-FD06-86F4-B21E

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.idoc.com.br/verificacao/0FFE-FD06-86F4-B21E> e informe o código 0FFE-FD06-86F4-B21E

D

744-7	RAFAEL DA COSTA FREITAS	10
745-5	JODSON BEZERRA DA SILVA	10
750-1	JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA	10
751-0	ALUIZIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	10
759-5	JANE KELLY LINS ALBUQUERQUE	6
762-5	ALEXANDRE PORDEUS DE LUCENA	10
763-3	SHEYLA TEOTÔNIO PEREIRA	9
764-1	JOSELITO MARTINHO DA SILVA	10
765-0	EVALDO NUNES DOS SANTOS	2
767-6	GILMARA PEREIRA BRANQUINHO	10
768-4	VIRLLENE DE LOURDES BARBOSA FERREIRA	10
769-2	ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	10
770-6	EVERTON JOSÉ BATISTA	10
772-2	ITALO EULLER LIMA NUNES	10
773-1	HAYLTON BEZERRA MEDEIROS	10
774-9	WANDERLEY AMORIM DA SILVA	10
776-5	MIGUEL ANTÔNIO MATIAS DA SILVA	8
778-1	JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA	10
779-0	JOSINEIDE CARDOSO DE BRUCE	10
780-3	PABLO FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS	6
781-1	MICHELE ROSAL LIMA	10
784-6	ADNILDO CARVALHO JERÔNIMO	7
787-1	ADALBERTO FERNANDES CHAVES	8
789-7	RODRIGO DA ROCHA SILVA	10
790-1	ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO NETO	10
792-7	ROBERT KENNEDY DOS ANJOS	10
794-3	BRUNO HENRIQUE FERREIRA	10
797-8	RÔMULO COSTA DE ARAÚJO	10
799-4	JOSEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	10
802-8	ANTÔNIO GLÁUCIO PIMENTEL DE SANTANA	10
807-9	ALEX ANTÔNIO DA ROCHA FREIRE	10
810-9	ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS	10
814-1	DIÓGENES DE LUCENA NOBREGA	10
815-0	ELIEZER LUIZ DA SILVA	10
818-4	EVAN CRUZ HOLMES	10
820-6	FRANCISCO ASSIS DE FRANCA FIGUEIREDO	10
821-4	FÁBIO HONORIO	7
828-1	YVES SIBELIUS SOARES DE OLIVEIRA	8
838-9	JOSÉ RICARDO DA SILVA PORFÍRIO	8
840-1	JOSÉ ALBERTO VICENTE DOS SANTOS	8
842-7	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	4
844-3	MIGUEL GAUDÊNCIO DA SILVA	5
845-1	NADJA MARIA DIAS DOS SANTOS	3
846-0	PAULO ROBERTO DA SILVA	10
849-4	RICARDO ROOSWELL F. TARGINO SANTOS	10
850-8	TARCIANO PAIVA FELISMINO	10
852-4	VIVIANY BÁSILIO RAMOS	10

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.idoc.com.br/verificacao/0FFE-FD06-86F4-B21E> e informe o código 0FFE-FD06-86F4-B21E

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.idoc.com.br/verificacao/0FFE-FD06-86F4-B21E> e informe o código 0FFE-FD06-86F4-B21E

D

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000499/2024.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.

Processo: 15.263/2023 – 1/DOC

Modalidade: P.E nº 06-024/2024.

Vigência: 18/10/2024 a 17/10/2025

Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 17/10/2024.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E19-FAE3-0316-1751> e informe o código 3E19-FAE3-0316-1751



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000500/2024.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa L&J Transfer Ltda.

Processo: 22.043/2023 – 1/DOC

Modalidade: P.E nº 06-029/2024.

Vigência: 18/10/2024 a 17/10/2025

Valor Total: R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 17/10/2024.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E19-FAE3-0316-1751> e informe o código 3E19-FAE3-0316-1751



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000501/2024.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Uze Brindes E Uniformes Ltda.

Processo: 22.043/2023 – 1/DOC

Modalidade: P.E nº 06-029/2024.

Vigência: 18/10/2024 a 17/10/2025

Valor Total: R\$ 3.256,00 (três mil, duzentos e cinquenta seis reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 17/10/2024.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E19-FAE3-0316-1751> e informe o código 3E19-FAE3-0316-1751



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-198/2024.

Objeto: Acréscimo de aproximadamente de 21,67% (vinte e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jemm Comercio de Material de Construcao Ltda.

Processo: 8.329/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-012/2023 ARP nº 025/2023.

Signatários: Secretaria, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Marcelo Sampaio Leite, representante legal da empresa Jemm Comercio de Material de Construcao Ltda.

Vigência: até 11/03/2025.

Valor do Acréscimo: R\$ 54.285,55 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 304.703,50 (trezentos e quatro mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		
	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 17/10/2024

João Pessoa, 17 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E19-FAE3-0316-1751> e informe o código 3E19-FAE3-0316-1751



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E19-FAE3-0316-1751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 17/10/2024 15:25:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 17:44:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E19-FAE3-0316-1751>

EXTRATO Nº. 982/2024
PROCESSO Nº. 25.165/2024
CHAVE CGM: Q5U1-HOAD-IKQU-02YQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA (CEOS) E HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, comvalidade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.048/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação 464497AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.170/2024	HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais) E ODONTOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS LTDA - ME	R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais)	17 de outubro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/5939-5084-D081-6A8C> e informe o código 5939-5084-D081-6A8C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5939-5084-D081-6A8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/10/2024 18:42:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/5939-5084-D081-6A8C>

EXTRATO Nº. 1.074/2024
PROCESSO Nº. 26.788/2024
CHAVE CGM: 5XLF-ZBYY-QAM4-EUWW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.116/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.245/2024	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA - ME	R\$ 26.213,00 (vinte e seis mil, duzentos e treze reais)	17 de outubro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/3EC9-D3E0-461A-43BA> e informe o código 3EC9-D3E0-461A-43BA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EC9-D3E0-461A-43BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/10/2024 11:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/3EC9-D3E0-461A-43BA>

EXTRATO N°. 1.089/2024
PROCESSO N° 27.814/2024
CHAVE CGM: ML66-WV8Y-8XO1-EIL9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MMH PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS HOSPITALARES REDE ESPECIALIZADA POLICLÍNICAS E CEOs SAMU SAD UPAS E ZOONOSSES, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.055/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.250/2024	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).	18 de dezembro de 2024

2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7008-99E6-BBA0-3594



Código para verificação: 7008-99E6-BBA0-3594

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/10/2024 13:50:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7008-99E6-BBA0-3594>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.060/2024
MEMORANDO INTERNO: 144.782/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°11.060/2024 – PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, CONTEMPLANDO SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAR AS OCORRÊNCIAS DE FORMA PROATIVA E TRATAR DOS DIVERSOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA COMO VIAS, CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS DO SISTEMA, INCLUSIVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A DETECÇÃO DE BURACOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PERIODICOS SOBRE A INCIDÊNCIA DE BURACOS E A QUALIDADE DAS VIAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS E SOFTWARES DE COLETA AUTOMÁTICA.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSORCIO SFT inscrita no CNPJ 53.902.877/0001-34, formado pelas empresas: Sanccol – Saneamento, Construção e Comércio Ltda CNPJ N° 09.267.923/0001-89, Construfenix – Comercial e Construtora Fénix Eireli CNPJ N° 73.041.188/0001-90, e Tecgeo Tecnologia em Geoprocessamento Ltda CNPJ n° 07.203.604/0001-84.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 4.052.377,57.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Giovanni Gondim Petrucci/CONSORCIO SFT.

João Pessoa, 16 de outubro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6020-460F-B84F-07EB



EXTRATO N° 218/2024 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62.254/2024 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.708/2024. PARECER JURÍDICO N° 87/2024. ARTIGO 65, I, 'b' e § 1º LEI 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 24.913,20 (vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte centavos), de acordo com a programação [...].

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA-EPP
DATA DA ASSINATURA: _____ de _____ de 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4CA-CF80-82EC-FEC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 17/10/2024 16:12:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4CA-CF80-82EC-FEC3>

EXTRATO N.° 220/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de até 05 (cinco) anos, relativos ao Pregão Eletrônico 62.001/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.378/2024	FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois mil Reais)	17 de outubro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4025-7851-7073-8628





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4925-7861-7073-982B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 17/10/2024 16:09:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4925-7861-7073-982B>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19.202/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.012/2024
 COMPRAS.GOV Nº: 90011/2024

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/10/2024 – ÀS: 09:00h.
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
 CHAVE CGM: 93AY-9XP0-8MJ4-DUCW

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pi-br, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.781/2023, Decretos Municipais nº 10.372/2023 e 10.445/2023 e demais normas inerentes à espécie. Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

Enoque Sobreira da Silva Filho
 Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47E2-ACB2-ABAC-A926> e informe o código 47E2-ACB2-ABAC-A926



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47E2-ACB2-ABAC-A926

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 17/10/2024 12:57:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47E2-ACB2-ABAC-A926>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 10.669/2021 , PA Nº 4.474/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária do aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 10-669/2021, PA nº 4.474/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **PULMOCARDIO – PRONTO SOCORRO DO CORAÇÃO E PULMÃO LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM CARDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PACTUADOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 10.669/2021, PA Nº 4.474/2024 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 17/10/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7045-2AED-A279-3EC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/10/2024 13:35:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7045-2AED-A279-3EC2>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº15.011/24
 MEMORANDO INTERNO Nº 148.477/24
 Chave CGM: (K9VR-GDG8-WDBVX18T)

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando Nº 148.477/2024 em epígrafe, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a empresa, ROSSI E ZARZONELLO LTDA sob o CNPJ Nº 92.081.926/0001-77. Objetivando abertura do processo de inexigibilidade de licitação, referente a participação da SETUR/JP no FESTIVAL DE TURISMO DE GRAMADO (FESTURIS), o grande evento de negócios turísticos das Américas, que nasceu há mais de três décadas com a missão de conectar marcas, destinos e pessoas, contribuindo assim com o desenvolvimento do Turismo. Com sua internacionalização, o evento B2B mais querido do Brasil é também o mais efetivo em resultados. Em 2023, na maior edição de todas já realizadas, 40 destinos internacionais buscaram o evento para se promover no Brasil. A cada ano, o FESTURIS lança novas tendências, trazendo o melhor do turismo nacional e internacional para a vitrine do festival, gerando assim, excelentes negócios ao trade. Objetivando a participação no referido Processo de dispensa de Licitação N º 15 . 011/ 20 24 – com fulcro no artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e de acordo com o Memorando Interno Nº 148.477/2024 – parecer jurídico anexo ao despacho 11 . O Valor total deste contrato será de R\$ 129.877,00 (CENTO E VINTE Nove MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), conforme dotação orçamentária:

15103 154151 -- PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS
 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
 SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15103-154151> e informe o código B99E-D2B8-3AA5-4445

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05-002/2024

PROCESSO N° 27.041/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 20 (vinte) COMENDAS PERSONALIZADAS, EM FUNDÍCÃO, EM ALTO E BAIXO RELEVO, FRENTE E VERSO, NO TAMAÑO DE 8,0 CM, BANHO DOURADO, COM PINTURA EM ESMALTE; ACOMPANHA FITA COLAR CHAMALOTE, PASSADOR VERTICAL E ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE VELUDO

Com base nas informações constantes do Processo n°. 27.041/2024, referente à Dispensa de Licitação n°. 05-002/2024, em cumprimento aos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa n°. 05-005/2023, com fulcro no inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, Decreto 10.248/2021 e Decreto 10.716/2024, referente à contratação de empresa especializada para a aquisição de 20 (vinte) COMENDAS PERSONALIZADAS, EM FUNDÍCÃO, EM ALTO E BAIXO RELEVO, FRENTE E VERSO, NO TAMAÑO DE 8,0 CM, BANHO DOURADO, COM PINTURA EM ESMALTE; ACOMPANHA FITA COLAR CHAMALOTE, PASSADOR VERTICAL E ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE VELUDO, em favor da empresa FÁTIMA APARECIDA VENTURA GOMES DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.037.863/0001-69, com o valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

Danilo de Sousa Mota

Procurador-Geral do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: DANIL DE SOUSA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/79A2-CC28-321D-4537> e informe o código 79A2-CC28-321D-4537



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79A2-CC28-321D-4537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ DANIL DE SOUSA MOTA (CPF 008.XXX.XXX-47) em 17/10/2024 12:38:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/79A2-CC28-321D-4537>

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 32004/2024

CHAVE CGM: MPA8-RP0V-EV4U-I9TL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de “coffee break”.

Com base nas informações constantes no Processo n° 19.930/2024, referente à Dispensa n° 32004/2024, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica/CGM/PMJP e seguindo recomendações da Orientação Normativa da Controladoria Geral do Município n° 12/2024, em cumprimento aos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, ACOLHO RELATÓRIO, onde RATIFICO E ADJUDICO a Dispensa 32004/2024, em favor da empresa MARIOSA CNPJ: 17.064.806/0001-4), com o valor global de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais).

Publique-se a cumpre-se.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024

JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Executivo/CGM

Assinado por 2 pessoas: KENNETH ALEFF DA SILVA e JOSE HAROLDO BARBOSA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5173-8ECC-62E1-66B0> e informe o código 5173-8ECC-62E1-66B0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5173-8ECC-62E1-66B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KENNETH ALEFF DA SILVA (CPF 105.XXX.XXX-01) em 17/10/2024 11:53:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA (CPF 181.XXX.XXX-00) em 17/10/2024 11:55:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5173-8ECC-62E1-66B0>

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63.005/2024
CHAVE CGM : MJOQ-EP8E-91H2-GG5L

Ratifico e homologo a dispensa de licitação n° 63.005/2024, nos termos do Processo Administrativo n° 127.211/2024 – IPMJP, referente à aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do IPMJP, em favor da empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 22.262.501/0001-89, perfazendo um total de R\$ 18.327,00 (dezoito mil e trezentos e vinte e sete reais), com fulcro no art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021 e suas alterações.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4918-23E7-668A-8BFD> e informe o código 4918-23E7-668A-8BFD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4918-23E7-668A-8BFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 15/10/2024 13:26:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4918-23E7-668A-8BFD>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.597/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.683/2024
[CHAVE CGM: CSVI-CWFI-BWQA-DRWB]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo HENRIQUE ORNELLAS representado por 43.831.968 ADRIANA SITONIO ALVES, CNPJ: 43.831.968/0001-72, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HENRIQUE ORNELLAS PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO SEMANA DA CRIANÇA, DIA 13 DE OUTUBRO DE 2024, DAS 16H ÀS 18H, LOCAL RUA JOSEANE FERREIRA DE AGUIAR, BAIRRO JOÃO PAULO II, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Outubro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59A2-B82E-2697-C795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/10/2024 13:46:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/59A2-B82E-2697-C795>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 198B-0301-CF50-1173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/10/2024 12:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/198B-0301-CF50-1173>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.598/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.750/2024
[CHAVE CGM: FTYL-2PZS-8SK3-D47B]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista GITANA PIMENTEL, através pela pessoa jurídica 19.135.174 GITANA HENRIQUES PIMENTEL - CNPJ: 19.135.174/0001-90, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA GITANA PIMENTEL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024, INÍCIO PREVISTO DAS 19:30H ÀS 21:30H, EVENTO "BRASIL CACHAÇA 2024", NO ESPAÇO CULTURAL JOSE LINS DO REGO - TAMBAUZINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Outubro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1703-034D-EB95-1C8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2024 10:57:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1703-034D-EB95-1C8C>

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/198B-0301-CF50-1173> e informe o código 198B-0301-CF50-1173



Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1703-034D-EB95-1C8C>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.600/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.000/2024
[CHAVE CGM: VFZK-P935-BX5M-JPOB]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA TENTACULOS, representado pela pessoa jurídica A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA TENTACULOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NO EVENTO "RECEPÇÃO DA DELEGAÇÃO INTERNACIONAL DO LIONS CLUBE" NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO DAS 20H ÀS 22H, NO MARRIAGE RECPÕES - BAIRRO PEDRO GINDIM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Outubro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E578-4372-252A-AC84> e informe o código E578-4372-252A-AC84



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51DC-87C5-69A7-BF73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/10/2024 12:19:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51DC-87C5-69A7-BF73>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-048/2024

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das competências atribuídas, acatando o relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo N°: 4.846/2024 (1-Doc), considerando a realização do Pregão Eletrônico de nº 06.048/2024, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY (CHMGTB), CONFORME TERMO DE CONVÉNIO N° 0147/2022 ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA/PB, E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, em favor das Empresas: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.313.045/0001-26, no item 0007 pelo valor unitário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); e PSM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 29.689.057/0001-21, no item 0002 pelo valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor geral de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).

João Pessoa/PB, 17 de Outubro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E72-E312-FB34-7932> e informe o código 0E72-E312-FB34-7932



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E72-E312-FB34-7932

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:46:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E72-E312-FB34-7932>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.601/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.770/2024
[CHAVE CGM: GKW4-JG2H-T8G3-HB6J]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo BRAUNAS PRODUÇOES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO ÀS 15H, NO PROJETO TARDIZINHA INCLUSIVA, NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA - MAGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Outubro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51DC-87C5-69A7-BF73> e informe o código 51DC-87C5-69A7-BF73



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51DC-87C5-69A7-BF73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/10/2024 12:19:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51DC-87C5-69A7-BF73>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12.306/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.051/2024

CHAVE CGM: F6HG-AZ9J-39GQ-8516

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS PROCEDIMENTOS DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA E URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER NO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 12.306/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.051/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA sob o CNPJ nº 23.651.234/0001-02, Grupo 2 (Itens 6,7,8, 9 e 10) no valor total de R\$ 181.605,00 perfazendo o valor global de R\$ 181.605,00 (Cento e oitenta e um mil e seiscentos e cinco reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declaro que o Grupo 1 (Itens 1,2,3,4 e 5) resultou fracassado.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeAssinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/6239-2079-5C10-6BE2> e informe o código 6239-2079-5C10-6BE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B09-6B1B-E6A3-0224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/10/2024 10:30:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/3B09-6B1B-E6A3-0224>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: G60V-RUJF-OMYM-IOYZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 19.584/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 62.007/2024

COMPRAS.GOV N.º 90004/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E ENTERAIS PARA O INSTITUTO CÁNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 19.584/2024, referente à Dispensa de Licitação nº. 62.007/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor das empresas: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA- EPP, sob o CNPJ: 27.657.870/0001-94, itens: 02, 03, 05, 07, 10, 13, 15 e 17, no valor total de R\$ 17.560,77; JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, sob o CNPJ: 19.960.546/0001-12, itens: 08, 09, 11, 16 e 18, no valor total de R\$ 9.788,20; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, sob o CNPJ: 28.167.665/0001-03, itens: 12 e 14, no valor total de R\$ 4.398,75; VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA-ME, sob o CNPJ: 50.827.589/0001-74, itens: 04 e 06, no valor total de R\$ 17.095,00, perfazendo o valor global de R\$ 48.842,72 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Para contratação do objeto em referência, com fulcro no inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 34 do Decreto Municipal nº 10.248/2023. Declaro que o item 01 foi fracassado pelo valor.

João Pessoa-PB, 17 de outubro de 2024.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICVADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: O013-L9ES-79S1-XPBX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.703/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.053/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE VECTOELERTRONISTAGMOGRAFIA DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 23.703/2024, referente à Dispensa de Licitação nº. 13.053/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: MEIRA E PONTES E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA sob nº de CNPJ 10.574.074/0001-95, perfazendo o valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 17 de outubro de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município.Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/3B09-6B1B-E6A3-0224> e informe o código 3B09-6B1B-E6A3-0224

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A711-F319-9B81-652C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 17/10/2024 16:13:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/A711-F319-9B81-652C>Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/A711-F319-9B81-652C> e informe o código A711-F319-9B81-652C